



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 001000/2026

I – O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1xx.xxx.6 SSP ES e CPF 0xx.8xx.xxx-x4, eleito para o quadriênio 2025/2028 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, centro, Itarana-ES, neste ato representada pela secretária Municipal de Saúde, Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana-ES, portadora do CPF nº 0xx.xxx.xxx-7x e RG nº 1.xxx.xxx-ES e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com sede administrativa na Rua Pascoal Márquez, Centro, Itarana/ES, neste ato representado legalmente pelo Sr. Ismar Luiz Follador brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 1xx.xxx.xxx-x1 e portador do RG nº. xxx.2xx SSP-ES, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, sem ressalvas, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 52.042,59 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a produção MAC dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, quando os serviços foram prestados sem a formalização de novo instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **52.042,59 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, a título de indenização, em favor da **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, referente a produção MAC referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **52.042,59 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, devidos à Fundação Médico Assistencial Do Trabalhador Rural De Itarana, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 060003.1030200082.030; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 0000053; Fonte: 150000150000 e 260000009999 Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, sem ressalvas.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de março de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA

Ismar Luiz Follador – Presidente da Fundação

CPF nº. 1xx.xxx.xxx-x1

VANESSA ARRIVABENE

Fundo Municipal de Saúde – Itarana/ES

Secretária Municipal de Saúde,

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____